



**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 074, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

“Dispõe sobre Declaração de Dispensa de procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria na área de gestão de pessoal, objetivando o conhecimento, a readequação e a otimização do departamento da administração do município de Ipameri.”

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e visando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria na área de gestão de pessoal, objetivando o conhecimento, a readequação e a otimização do departamento da administração do município de Ipameri.

Considerando a necessidade de contratar empresa com profissionais qualificados para prestação dos serviços especializados com vista à análise, geração, aferição das informações via eletrônica para os diversos órgãos, com vistas de apoio e organização no departamento de recursos humanos, quanto aos processos administrativos, aposentadoria e folha de pagamento, juntamente com orientação junto ao departamento, para adequar os processos em atendimento ao COLARE - TCM-GO, SEFIP, RAIS, DIRF e demais demandas relacionadas ao departamento de recursos humanos;

E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **ANDERSON MACHADO DE LIMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

CNPJ sob o nº 19.452.435/0001-03, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria na área de gestão de pessoal, objetivando o conhecimento, a readequação e a otimização do departamento da administração do município de Ipameri, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021: Unidade 1039 – Funcional 04.1280052.2210 – manutenção do departamento de recursos humanos – F. recursos – 100 – Origem – ORDINÁRIO – Ficha 20211440 – CD./DESCRIÇÃO – 339039 – outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipameri, aos 08 dias do mês de março do ano de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal